



PROJETO DE LEI PL./0274.3/2017

Declara de utilidade pública a Sociedade Concordeense de ajuda e proteção animal – Com Animal.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Concordeense de ajuda e proteção animal – Com Animal.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de registro de pessoas jurídicas; e

IV - balancete contábil.

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,

Deputado Narcizo Parisotto

Lido no Expediente
69ª Sessão de 09/08/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Sociedade Concordiense de ajuda e proteção animal – Com Animal é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter sócio-ambientalista. A associação tem como objetivos sociais a divulgação e defesa dos direitos instituídos nas leis de proteção animal, realização de campanhas de conscientização sobre bem estar animal, fiscalização e denúncia de situações de maus tratos aos animais domésticos juntos aos órgãos competentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entende-la relevante no processo de recuperação das pessoas, resgatando a cidadania, buscando encontrar novas possibilidades de reabilitação física e psicológica e de reinserção social.



Deputado Narcizo Parisotto